



Sindicato dos Comerciantes de Belo Horizonte e Região

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO. Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dois, a Rua Tupinambás, nº 1045 – 07º andar, Centro, cidade de Belo Horizonte/MG, às 17:30 horas, em segunda convocação, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária dos empregados no comércio varejista e atacadista de Belo Horizonte e os empregados no comércio varejista de material de construção, tintas, ferragens e maquinismos, nos municípios de Belo Horizonte, Caeté, Confins, Ibitiré, Jaboticatubas, Lagoa Santa, Nova Lima, Nova União, Pedro Leopoldo, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Sabará, Santa Luzia, São José da Lapa, Taquaraçu de Minas e Vespasiano, todos no Estado de Minas Gerais. Abrindo os trabalhos, o Presidente do Sindicato, que presidiu a mesa, convidou para secretário (a) o(a) Sr. Everton Ferreira Ataíde e para escrutinador(a) o(a) Sr.(a) Jose Alves Paixão. Em seguida solicitou ao secretário que fizesse a leitura do edital convocatório, publicado no jornal HOJE EM DIA, quarta-feira, de 23/11/2022, página 4, com o seguinte teor: **“SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO – CNPJ 17.220.179/0001-95 – Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária** - O Presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições estatutárias, **convoca** os empregados no comércio varejista e atacadista de Belo Horizonte e os empregados no comércio atacadista e varejista de material de construção, tintas, ferragens e maquinismos, nos municípios de Belo Horizonte, Caeté, Confins, Ibitiré, Jaboticatubas, Lagoa Santa, Nova Lima, Nova União, Pedro Leopoldo, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Sabará, Santa Luzia, São José da Lapa, Taquaraçu de Minas e Vespasiano, todos no Estado de Minas Gerais, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2022, à Rua Tupinambás, nº 1045 – 07º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, no horário de 17:00 horas, em primeira convocação, para discutir deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **a)** leitura do edital convocatório; **b)** melhorias das condições de trabalho e salário para os trabalhadores comerciantes; aprovação das formalidades legais para a cobrança e desconto da contribuição sindical (art. 8º e art. 149 da Constituição da República), prevista nos arts. 545 e 600 da CLT; autorização para desconto de contribuições dos empregados da categoria para manutenção da entidade sindical, a serem previstas em Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho; elaboração, discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser remetida às respectivas representações patronais e também em relação às empresas com negociações coletivas específicas; **c)** votação para aprovação das aludidas pautas e fixação ou não de limites para negociação nos itens aprovados; **d)** autorização para que a Diretoria Executiva do Sindicato Profissional possa firmar acordos administrativos, promover negociações coletivas com as representações patronais e com as empresas, com assinatura das CCT's, Acordos Coletivos de Trabalho, programas de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa, e respectivos termos aditivos, com duração de até 2 (dois) anos, com ou sem mediador, e, na sua inviabilidade, conceder poderes para que sejam ajuizados os competentes Dissídios Coletivos, celebrar acordos judiciais ou prosseguir nas ações coletivas; **e)** autorização à Diretoria para realizar negociações com empregadores, celebrar acordos coletivos e termos aditivos, com duração de até 2 (dois) anos, ou ajuizar ações coletivas, celebrando acordos judiciais ou nelas prosseguindo; **f)** escolha da Comissão de Negociação Coletiva outorgando-lhe poderes para negociar; **g)** autorização para exercer o direito de greve na forma da Lei 7.783/89. Não havendo número legal de presentes na primeira convocação, a segunda se realizará 30 minutos após, no mesmo local, já com qualquer número de presentes. As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito e a ela se vinculam os trabalhadores sindicalizados ou não à entidade convocante. Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022. Sr. João Pedro Periard – Presidente”. Terminada a leitura o Presidente teceu alguns comentários sobre a situação sindical e dos trabalhadores de um modo geral. Após os comentários, a pauta de reivindicações foi amplamente debatida e emendada. Encerrado o debate, foi colocada em votação a pauta de reivindicações, as contribuições sociais; a autorização para que a Diretoria Executiva do Sindicato profissional possa, firmar acordo(s) administrativo(s), com a assinatura de CCT's, ACT's e PLR's, com ou sem mediador, e, na sua inviabilidade, conceder poderes para que sejam ajuizados os competentes Dissídios Coletivos, celebrar acordos judiciais ou prosseguir nas ações coletivas; autorização à Diretoria do Sindicato Laboral para escolha de Comissão de Negociação Coletiva com poderes para negociação; e, autorização para exercer o direito de greve na forma da lei. Os comerciantes presentes aprovaram por unanimidade a pauta de reivindicações, as contribuições sociais e a autorização para que a Diretoria possa firmar acordos administrativos, realizar negociações coletivas com as respectivas representações patronais e com as empresas, com assinatura das Convenções Coletivas de Trabalho, Acordos Coletivos de Trabalho, programas de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa, e respectivos termos aditivos, com ou sem mediador, com duração de até 2 (dois) anos, e, no caso de sua inviabilidade, ficou concedido poderes para que sejam ajuizados os competentes Dissídios Coletivos, com autorização para celebração de acordos judiciais ou prosseguimento das ações coletivas, bem como a autorização para exercer o direito de greve na forma da Lei 7.783/89 e autorização à Diretoria do Sindicato Laboral para escolha de Comissão de Negociação Coletiva com poderes para negociação, TUDO com amplos e irrestritos poderes, dentro ou fora dos parâmetros contidos na pauta de reivindicações a ser encaminhada para as respectivas representações patronais. As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito e a ela se submetem todos os trabalhadores no comércio, sindicalizados ou não. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos dos quais lavrei a presente ata que vai assinada por mim, secretário, pelo(a) Presidente da mesa e pelo(a) escrutinador(a). Belo Horizonte/MG, 29 de novembro de 2022.

João Pedro Periard
Presidente da mesa

Everton Ferreira Ataíde
Secretário

Jose Alves Paixão
Escrutinador